



DECRETO Nº. 3763 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2185 de 01 de Dezembro de 2020.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

339030.01.1100000 – Material de Consumo – R\$20.000,00
339039.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – R\$20.000,00

Total Geral – R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE


449052.01.1100000 – Equipamentos e Material Permanente – R\$40.000,00

Total Geral – R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de Dezembro de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.